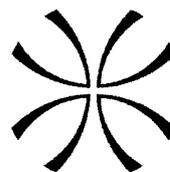




Câmara Municipal da Sertã



Instituto Politécnico de Tomar

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

- a) É condição essencial para o desenvolvimento do país, em geral, e do concelho da Sertã, em particular, a criação de condições, que permitam uma maior e melhor qualificação da população que neles desenvolvem a sua actividade, nos domínios que contemplem o desenvolvimento da investigação e capacidade de intervenção científica, cultural, técnica e a formação de quadros;
- b) A Câmara Municipal da Sertã tem como objectivo, entre outros, o de contribuir, na medida do possível, para o desenvolvimento atrás preconizado, tanto através da disponibilização dos meios que permitam prosseguir-lo, como através da promoção de acções concretas;
- c) O Instituto Politécnico de Tomar, estabelecimento de ensino integrado no ensino superior público, está especialmente vocacionado para a formação superior e para o desenvolvimento científico nas áreas atrás referidas, sendo, portanto, um parceiro estratégico disponível para a prossecução desses objectivos;

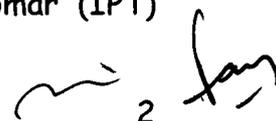
- d) A criação de um Centro de Estudos Politécnicos da Sertã (CEPSE), em parceria com o Instituto Politécnico de Tomar, baseado no ensino e investigação pós-graduados, na formação tecnológica e profissional e na divulgação das tecnologias emergentes, materializará uma aposta no desenvolvimento sócio-cultural e económico da região, instituindo-se como uma ferramenta qualificada, tendo em perspectiva o reforço e contínua qualificação das potencialidades do tecido produtivo da região, suprimindo uma lacuna existente no concelho da Sertã, no que respeita à qualificação e formação nessas áreas;
- e) A implementação de iniciativas e de projectos, que fortaleçam a importância estratégica e consequente consolidação do desenvolvimento económico e social dos Concelhos da Zona do Pinhal, são obrigações das autarquias e de todos os seus parceiros sociais.

É celebrado entre:

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal da Sertã, adiante designada por CMS pessoa colectiva n.º 506 963 237, com sede na Praça do Município 6.100-738 Sertã, representada pelo seu Presidente Dr. José Paulo Farinha;

Segundo Outorgante: O Instituto Politécnico de Tomar, adiante designado por IPT, pessoa colectiva n.º 503 767 549, com sede na Quinta do Contador - Estrada da Serra - 2300-313 Tomar, representada pelo seu Presidente Dr. António Pires da Silva;

O presente protocolo que estabelece as formas de cooperação e acordos entre a Câmara Municipal da Sertã (CMS) e o Instituto Politécnico de Tomar (IPT)

 2

baseados no aproveitamento das potencialidades das duas entidades para a realização das actividades específicas de cada uma, sendo assim valorizada a acção de ambas, ao serviço da formação e do ensino e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª
(Finalidade e Âmbito do Protocolo)

Os outorgantes acordam a criação conjunta de um centro escolar com a designação, Centro de Estudos Politécnicos da Sertã (CEPSE), visando a formação e qualificação nas áreas consideradas de maior relevância para o desenvolvimento sócio-económico e cultural da Zona do Pinhal, e que se enquadrem nos domínios da actividade desenvolvida pelo Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores nele integradas

2ª
(Local de Funcionamento)

O Centro de Estudos Politécnicos funcionará na antiga Escola Primária da Abegoria, pertencente à Câmara Municipal da Sertã, que o cederá para esse efeito ao Instituto Politécnico de Tomar, enquanto vigorar o presente protocolo, nos termos e nos moldes das cláusulas seguintes.

3ª
(Projectos de Cooperação)

O IPT e a CMS propõem-se conjugar as suas capacidades para promover no Centro de Estudos Politécnicos, projectos nas áreas da formação, do ensino e da investigação.



4ª
(Intercâmbio de Informação)

O IPT, através dos Departamentos das suas Escolas, e a CMS promoverão a troca de informação científica e tecnológica, em todas as áreas consideradas de utilidade por ambas as partes.

5ª
(Meios Humanos)

O IPT e a CMS, salvaguardadas as suas actividades próprias, estarão abertos à recepção de formandos, técnicos e formadores para a realização de visitas de estudo, módulos de formação complementares e estágios.

6ª
(Visitas Técnicas)

O IPT e a CMS, facultarão, sem prejuízo das suas actividades próprias, e de acordo com as normas legais aplicáveis, as suas instalações, equipamentos e serviços, para a realização de visitas técnicas, estágios e outras acções de formação, para os seus formandos do Centro de Estudos Politécnicos.

7ª
(Acções Conjuntas de Cooperação)

1. Constituirão acções conjuntas de cooperação:

- a. A utilização de Instalações/Equipamentos, nomeadamente em cursos de especialização tecnológica, na formação contínua de activos e complemento prático de formação inicial;
- b. As parcerias no desenvolvimento de Projectos Nacionais e Transnacionais;



- c. A realização de Cursos de Especialização Tecnológica de manifesto interesse para o desenvolvimento sócio-cultural e económico da região;
 - d. A realização de acções de certificação e creditação de competências, acções de formação contínua e cursos de formação avançada (Pós-Graduações);
 - e. A realização de seminários e acções de divulgação científica e cultural, de manifesto interesse para o desenvolvimento sócio-cultural e económico da região.
2. Outras formas específicas de cooperação poderão ser definidas, ao longo da vigência do protocolo, através de Adendas celebradas para o efeito.

8ª
(Comissão Instaladora)

Com vista à operacionalização do ponto anterior, competirá aos outorgantes nomear a comissão instaladora do Centro de Estudos Politécnicos, que será constituída por um elemento indicado por cada uma das partes.

9ª
(Competências da Comissão Instaladora)

À Comissão prevista na cláusula anterior compete:

- a. Elaborar e entregar à CMS e ao IPT, no prazo de noventa dias, o plano de actividades a ser empreendido pelo Centro de Estudos Politécnicos, promovendo a identificação das necessidades de formação, organizando os projectos e a respectiva divulgação e dinamização;
- b. A Comissão Instaladora cessará funções com a tomada de posse do Director Executivo do Centro de Estudos Politécnicos, nomeado pelo Instituto Politécnico de Tomar.



5

(Compromissos do IPT)

1. O IPT compromete-se a promover a execução do plano de actividades definido e aprovado, no âmbito do presente protocolo.
2. O IPT compromete-se a propor, à Direcção Geral do Ensino Superior, a criação de um contingente especial de vagas, para todos os formandos que concluíam a sua formação nos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), promovidos no Centro de Estudos Politécnicos da Sertã, e que manifestem o interesse de prosseguir os seus estudos nos Cursos de licenciatura do IPT.
3. O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se a autorizar e afectar membros dos seus corpos de docentes, investigadores e técnicos, necessários ao desenvolvimentos das actividades previstas para o Centro de Estudos Politécnicos da Sertã, reservando-se, no entanto, o direito de ponderar sobre a pertinência e conveniência da sua ausência ou não, de acordo com os interesses do Instituto Politécnico de Tomar e das suas Escolas Superiores e com o cumprimento das suas obrigações legais, em matéria de acumulação de funções e de prestação de serviço em regime de exclusividade.
4. O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se a aplicar parte das receitas provenientes de actividades desenvolvidas pelo Centro de Estudos Politécnicos da Sertã, na actualização de equipamentos e software do Centro, na qualificação das condições de trabalho do Centro e na aquisição de bibliografia para a biblioteca que estará disponível para Centro de Estudos.
5. O Instituto Politécnico de Tomar compromete-se, ainda, a formar o Conselho Consultivo do Centro de Estudos Politécnicos, o qual será constituído por representantes dos principais parceiros empresariais e comerciais, representantes da sociedade civil, dos estabelecimentos de ensino básico,

secundário, profissional e superior, tanto do Concelho da Sertã, como dos Concelhos limítrofes.

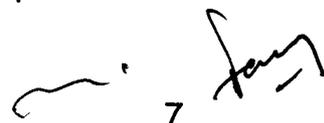
11ª
(Compromissos da CMS)

Na execução do presente protocolo caberá à CMS:

- a. Disponibilizar, conforme disposto na cláusula 2ª, a utilização das instalações e equipamentos do Centro de Estudos Superiores Politécnicos da Sertã, em condições de funcionamento;
- b. Disponibilizar, em condições a definir em adenda a este protocolo, a utilização do auditório da Casa da Cultura da Sertã;
- c. Disponibilizar, em condições a definir em adenda a este protocolo, a utilização da Biblioteca Municipal aos formandos do Centro de Estudos Politécnico;
- d. Assegurar alguns dos encargos de funcionamento daquele Centro, nomeadamente os encargos com electricidade, água, limpeza, segurança, com limites previamente estabelecidos.
- e. Assegurar o reforço do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal, nas áreas de formação do Centro de Estudos.
- f. Apoiar a divulgação do Centro de Estudos Politécnicos e das suas actividades, em órgãos de comunicação social regionais e nacionais, e nas representações institucionais em feiras e eventos da área.

12ª
(Acompanhamento da Cooperação)

Com vista ao contínuo apoio do presente protocolo e reforço da cooperação mútua, cada uma das partes nomeará um interlocutor, que se encarregará de dinamizar as acções correspondentes, sendo desde já nomeados, pelo IPT o


7

Mestre José Manuel Lopes Farinha, e pela CMS o Engenheiro José Ramos Moreira.

13ª
(Vigência do Protocolo)

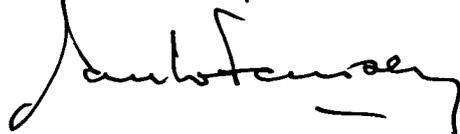
1. O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo qualquer dos outorgantes denunciá-lo mediante comunicação ao outro outorgante, com o mínimo de um ano de antecedência.
2. No caso de denúncia promovida pelo segundo outorgante, esta nunca poderá ocorrer antes do termo do ano lectivo, no decurso do qual se complete o prazo previsto no número anterior.

14ª
(Disposições Finais)

1. Em caso de cessação do presente protocolo, por qualquer motivo, as instalações do Centro de Estudos Politécnicos e os equipamentos que lá se encontram à data do início do seu funcionamento ficarão na posse da CMS e os equipamento disponibilizados pelo IPT ficarão na posse deste.
2. Este protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, assinado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar e pelo Presidente da Câmara Municipal da Sertã.

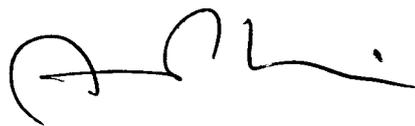
Sertã, 09 de Abril de 2008.

Pela Câmara Municipal da Sertã



(Dr. José Paulo Farinha)
Presidente

Pelo Instituto Politécnico de Tomar



(Dr. António Pires da Silva)
Presidente

ADENDA A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

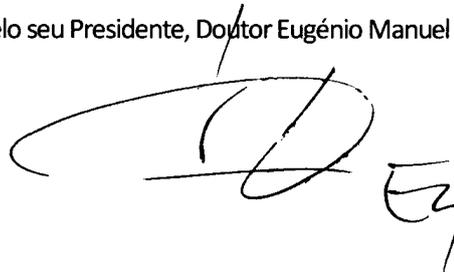
Considerando:

- a) Que os princípios e motivações subjacentes à celebração do protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal da Sertã e o Instituto Politécnico de Tomar em 9 de Abril de 2008, que se consubstanciou na criação do CEPSE - Centro de Estudos Politécnicos da Sertã, se mantêm actuais;
- b) O facto de uma das actividades prosseguidas no âmbito do protocolo celebrado consistir na realização, no CEPSE, de Cursos de Especialização Tecnológica, cujo contributo para o desenvolvimento sociocultural e económico da região da Sertã se pretende manter e estimular, cursos esses promovidos pelo Instituto Politécnico de Tomar, com os seus meios humanos próprios e com recurso ao financiamento de programas comunitários do QREN;
- c) O facto de não estar garantido o financiamento dos Cursos de Especialização Tecnológica através das verbas comunitárias do QREN, financiamento que foi, e é, condição indispensável para o Instituto Politécnico de Tomar manter em funcionamento Cursos de Especialização Tecnológica no CEPSE, uma vez que não dispõe de recursos financeiros próprios que o torne possível;
- d) A necessidade de criar uma alternativa ao financiamento daqueles Cursos de Especialização Tecnológica, em ordem a manter a sua continuação.

Entre:

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ (CMS)**, representada pelo seu Presidente, ~~Dr.~~ José Farinha Nunes, como 1.º outorgante

e o **INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR (IPT)**, representado pelo seu Presidente, Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, como 2.º outorgante



Cópia enviada
à AMT e Sec. Res
Direção
23/01/2014

É celebrada a adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre os outorgantes em 9 de Abril de 2008 que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

1. A Câmara Municipal da Sertã comparticipa, no ano de 2013, 41.000€ para os custos de funcionamento do CEPSE, em geral, e dos Cursos de Especialização Tecnológica ali realizados em particular, como pagamento único.

Cláusula 2ª

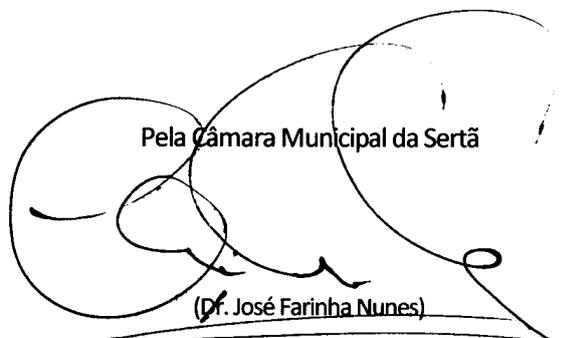
1. O IPT compromete-se, sem prejuízo das limitações impostas pelo enquadramento legal vigente, a corresponder com todas as outras comparticipações necessárias ao funcionamento dos cursos.

Cláusula 3ª

A presente adenda vigora a partir da data da sua assinatura mantendo-se enquanto vigorar o protocolo aditado, celebrado em 09 de Abril de 2008.

Sertã, 20 de Dezembro de 2013.

Pela Câmara Municipal da Sertã



(Dr. José Farinha Nunes)
Presidente

Pelo Instituto Politécnico de Tomar



(Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida)
Presidente